



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 9/2024
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Relatoria: MAURÍCIO VILA ABRANCHES

PARECER

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre Prefeito, dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal permanente da prefeitura municipal de ribeirão preto e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça manifestou-se pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura.

A Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentário alçada aos autos desta projeção atende ao disposto no inciso I, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

O projeto prevê fonte de custeio (art. 5º), estando em diapasão com o art. 195 da Carta Magna, com o art. 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e com o art. 25 da Constituição Bandeirante.¹

Eis os custos apresentados pelo informativo anexado à projeção:

CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS:

ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO	
Descrição	20 horas semanais
Vencimento - Nível Inicial: 21.1.00	5.645,09
* G.E.A. (ART 1 LC 391/94)	1.074,39
Total Bruto	6.719,48
Vale Alimentação	548,00
Provisão de Férias - 1/12 + 1/3	746,61
Provisão de 13º Salário - 1/12	559,96
Sassom (Patronal - 7%)	561,82
IPM (Patronal - 28%)	2.038,24
Total de Encargos + Benefícios	4.454,63
Total Geral	11.174,11
CUSTO MENSAL DE 5 ENGENHEIROS CIVIS	55.870,55
CUSTO MENSAL DE 5 ARQUITETOS	55.870,55

¹TJSP: ADI nº 2083683-08.2017.8.26.0000 e ADI nº 2160527-96.2017.8.26.0000.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL - EFETIVO	
Descrição	20 horas Semanais
Salário Base inicial: 17.1.01	6.951,31
* GEA - Art.1 - LC 391/94	1.074,39
* Adicional de Insalubridade - 20%	226,54
Total Bruto	8.252,24
Vale Alimentação	548,00
Provisão de Férias - 1/12 + 1/3	916,92
Provisão de 13º Salário - 1/12	687,69
Sassom (Patronal - 7%)	689,98
IPM (Patronal - 28%)	2.361,76
Prev. Complementar - 7,5%	19,47
Total de Encargos + Benefícios	5.223,81
Total Geral	13.476,05

TOTAL MENSAL DE 3 MÉDICOS PSIQUIATRAS INFANTIL	40.428,15
---	------------------

MÉDICO VETERINÁRIO	
Descrição	20 horas Semanais
Salário Base inicial: 15.1.01	5.144,66
* GEA - Art.1 - LC 391/94	1.074,39
* Insalub.20% (Conf.Lei Vigente)	226,54
Total Bruto	6.445,59
Vale Alimentação	548,00
Provisão de Férias - 1/12 + 1/3	716,18
Provisão de 13º Salário - 1/12	537,13
Sassom (Patronal - 7%)	538,92
IPM (Patronal - 28%)	1.886,45
Total de Encargos + Benefícios	4.226,68
Total Geral	10.672,27

CUSTO MENSAL DE 8 MÉDICOS VETERINÁRIOS	85.378,16
---	------------------

EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

MÉDICO PSIQUIATRA	
Descrição	20 horas Semanais
Salário Base inicial: 17.1.01	6.951,31
* GEA - Art.1 - LC 391/94	1.074,39
* Adicional de Insalubridade - 20%	226,54
Total Bruto	8.252,24
Vale Alimentação	548,00
Provisão de Férias - 1/12 + 1/3	916,92
Provisão de 13º Salário - 1/12	687,69
Sassom (Patronal - 7%)	689,98
IPM (Patronal - 28%)	2.361,76
Prev. Complementar - 7,5%	19,47
Total de Encargos + Benefícios	5.223,81
Total Geral	13.476,05

TOTAL MENSAL DE 3 MÉDICOS PSIQUIATRAS	40.428,15
--	------------------

ESTIMATIVA DE CUSTOS MENSAL TOTAL DE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS	220.046,56
---	-------------------





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 4,5%, A ESTIMATIVA TOTAL MENSAL DE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS SERÁ DE R\$ 229.948,66

Com a publicação da Lei Complementar nº 3.222, de 4 de abril de 2024, que “DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS E CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, aplicou-se o percentual de reajuste e valores previstos no informativo suprarreferido.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o prisma financeiro, contábil e orçamentário.

Nos aspectos suprarreferidos, o mérito da propositura foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão, opina **FAVORAVELMENTE** à **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/24** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 2024

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Relator



